



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO N° 090/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n° 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto n° 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no protocolado **11.721.122-3**, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância** com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual n.º 174/70, para apurar possível prática de comércio ilegal por agente penitenciário, gerenciado por sua irmã, no interior da Penitenciária Estadual de Cascavel, conforme denúncia fls. 03/04 perante o Sistema de Ouvidorias e demais fatos constantes no protocolo acima citado.

II – Designar os servidores **Nadia Maria Vieira** - RG 1.451.885-1, **Josiani Linjardi** – RG 3.337.600-6 e **Roberto Pereira Rocha** – RG 12.435.811-6, para sob a presidência da servidora **Nadia Maria Vieira**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.